



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Regula a participação do município no
Evento Natal Iluminado 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Natal Iluminado 2014, pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Natal iluminado 2014, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2.º Fica estipulado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º Fica a organização do Evento Nata Iluminado 2014, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal